



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Rua Ângela Savergnini, 93, Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES  
Fax: (27) 3724-1098 - Telefone: (27) 3724-2968

**LEI Nº 883, de 24 fevereiro de 2010.**

**EMENTA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo repassar recursos financeiros a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marilândia, mediante celebração de convênio.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

**Artigo 1º:** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marilândia, no valor de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para exercício financeiro de 2010, mediante celebração de convênio.

**Parágrafo Primeiro:** O recurso supracitado será repassado em parcelas mensais em conformidade com as normas a serem estabelecidas no convênio.

**Parágrafo Segundo:** A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marilândia apresentará a devida prestação de contas até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada parcela.

**Artigo 2º:** Para o recebimento das parcelas do repasse, ora autorizado, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marilândia, deverá estar quite com o INSS, FGTS e com o erário público municipal.

**Artigo 3º:** As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

110001.082.4200.392.069.3.3.3.50.4300000 – Subvenções Sociais.  
266 – Ficha.

**Artigo 4º:** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a janeiro de 2010, revogando as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

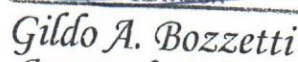
Marilândia/ES, 24 de fevereiro de 2010.

  
**Geder Camata**  
Prefeito Municipal

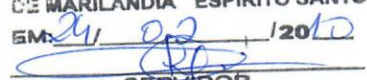
Registrada na SEMAD  
Da P.M.M.  
Em, 24/02/2010.

  
**Veralucia M. Barreto**  
Chefe de Gabinete



  
**Gildo A. Bozzetti**  
Assessor de Gabinete

**Data de Publicação**

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO EM. 24/02/2010  
  
SERVIDOR  
**Gilmara Passamani Pereira**  
AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO  
MAT. N.º 039